



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.351

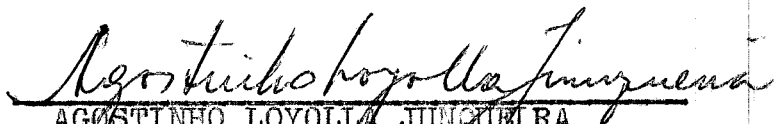
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Para ocorrer ao pagamento de gratificação concedido pela lei nº 1.330 de 9 de setembro de 1966, fica aberto um crédito especial, no orçamento em vigor, da importância de R\$ 43.209 (quarenta e três mil, duzentos e nove cruzeiros), para custeio até o final do presente exercício.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de outubro de 1966.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.